

LEI MUNICIPAL Nº 5363, DE 12/05/2026
PROJETO DE LEI Nº 5840, DE 11/05/2026

“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO-PROGRAMA DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026.”.

MARCELO DE MORAIS, Prefeito do Município de São Sebastião do Paraíso, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Nos termos do art. 41, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, fica o Poder Executivo autorizado a abrir, por decreto, no orçamento-programa do Município de São Sebastião do Paraíso, no exercício financeiro de 2026, Crédito Adicional Suplementar até o montante de R\$ 271.000,00 (duzentos e setenta e um mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

FICHA	ÓRGÃO	DOTAÇÃO	VALORES (R\$)
1961	02 14 03	08 244 08 03 2.320 339039	R\$ 80.000,00
1962	02 14 03	08 244 08 03 2.320 449052	R\$ 191.000,00
Total geral:			R\$ 271.000,00

Art. 2º Para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o art. 1º desta Lei, serão utilizados recursos provenientes de superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, vinculados à DR 2.661 (Recursos Financeiros de Cofinanciamento Estadual, repassados na modalidade fundo a fundo por meio do Piso Mineiro de Assistência Social), nos termos do art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado, em virtude da abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata esta Lei, a promover a correspondente adequação ao PPA e à LDO vigentes no exercício corrente.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião do Paraíso/MG, 12 de maio de 2026.

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL MARCELO DE MORAIS

VER. PRESIDENTE LISANDRO JOSÉ MONTEIRO / VICE.PRESIDENTE VERª. MARIA APARECIDA CERIZE RAMOS / VER. SECRETÁRIO LUIZ BENEDITO DE PAULA

Confere com o original

PRESIDENTE